PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03730/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/10/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamneto terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO SEGUNDO VENÂNCIO DA SILVA o terreno situado no bairro de Dix-Set Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Cezar Romeu c/ 19,00m
SUL - Manoel Peixoto de Paula c/ 19,30m
LESTE - Rua Coronel Estevam c/ 6,10m
OESTE - João Galberto c/ 6,10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de outubro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 4 de outubro de 1988.